

LEI Nº 074, DE 03 DE AGOSTO DE 1989.

Publicado no Diário Oficial nº 17

Autoriza o Poder Executivo a conceder pensão especial a Joana Bezerra Xavier.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 37, de 14 de junho de 1989, e que a Assembléia Estadual Constituinte aprovou e eu, Raimundo Nonato Pires dos Santos, Presidente da Assembléia Estadual Constituinte, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62, da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Joana Bezerra Xavier, pensão especial em valor mensal sempre correspondendo a 2 (duas) vezes o Piso Nacional de Salário.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, porém a 15 de abril de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Estadual Constituinte, em Miracema do Tocantins, aos 03 dias do mês de agosto de 1989, 168º da Independência, 101º da República e 1º do Estado.

Deputado RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS

Presidente